



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2.503, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 67.527,00** (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
17	Saneamento
511	Saneamento Básico Rural
010	Reestruturação da Rede de Assistência e Saúde
1.0104	Melhoria Sanitária
Fonte	01
4.4.90.51.0	Obras e Instalações..... R\$ 3.497,22
Fonte	04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 64.029,78

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>
<b>04.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
15.451.0016.1.0079	Construção, reforma, const. de Pontes, bueiros e Mata Burro
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00
26.782.0016.1.0089	Construção da Ciclovia
4.4.090.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 15.527,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**

2.503-09